



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

<b>PUBLICADO</b>
Dia <u>07/10/11</u>
Jornal <u>Diário MS</u>

Assinatura

**DECRETO N.º 2.169/2011.**

**“DECLARA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE MENCIONA”.**

**Considerando** o feriado Estadual de “*Divisão do Estado*” do dia 11 de outubro (terça feira) e o feriado nacional religioso “*Nossa Senhora Aparecida*” do dia 12 de outubro (quarta-feira);

**Considerando** que a 10ª Itaquipesca será realizada no período de 09 a 12 de outubro e os trabalhos desenvolvidos pelos servidores no evento iniciam-se no dia 09 e vão até o dia 12 de outubro.

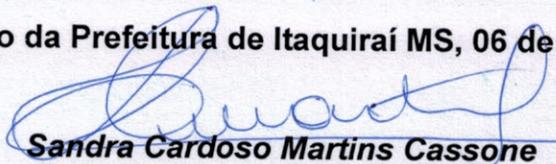
**Considerando** que o Ponto Facultativo proporciona redução do custeio da Administração Pública Municipal;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 10 de outubro (segunda-feira), nas repartições Públicas Municipais da Administração direta e indireta, excetuando-se os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Itaquirai MS, 06 de outubro de 2011.

  
**Sandra Cardoso Martins Cassone**

Prefeita Municipal

